



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 331/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 035/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata das atualizações sobre **doses de reforço** de vacinas contra a COVID-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;

a Nota Técnica nº 036/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em pessoas com 50 anos ou mais;

a Nota Técnica nº 037/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em trabalhadores de saúde;

a Nota Técnica nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação do **segundo reforço** de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais;

a Nota Técnica nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação de **reforços** para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única);

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 228.535 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Astrazeneca/Fiocruz, com apresentação em frascos de 05 doses;

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 277.998 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito) doses de vacinas produzidas pelo laboratório, Pfizer/Comirnaty com apresentação em frascos de 06 doses;

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 34.880 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta) doses de vacinas produzidas pelo laboratório, Pfizer/Comirnaty de uso pediátrico, com apresentação em frascos de 10 doses.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 34.985 doses do laboratório Astrazeneca/Fiocruz para atender as seguintes demandas:

**I** – Primeiro reforço da população de 18 anos ou mais – 20.570 doses;

**II** - Segundo reforço da população de 40 anos ou mais – 7.625 doses;

**III** - Segundo reforço dos trabalhadores de saúde – 1.835 doses;

**IV** - Segundo reforço para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço – 2.560 doses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**V** – Segundo reforço da população de 18 a 39 anos que apresentam comorbidades – 2.395.

**Art. 2º** - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 23.220 doses da vacina Pfizer para avançar na vacinação das doses reforço em adolescentes de 12 a 17 anos.

**Art. 3º** - Distribuir 4.250 doses extras para D1 e 4.990 doses extras para D2 da vacina Pfizer pediátrica para vacinação de crianças de 05 a 11 anos, conforme solicitação encaminhada pelos municípios.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS